

COPIA

L E I N° 4 7 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, mediante concorrência pública e por preço não inferior ao da avaliação, um Jeep-Universal, motor 3-J-96.490 de quatro cilindros, ano de fabricação 1951, de cor bordeaux, de propriedade da municipalidade, conforme Certificado de Propriedade nº 38734, de 22 de Abril de 1952, fornecido pela Delegacia de Polícia de Pompéia.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 9 de julho de 1960.



FLORENTINO FAVORETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 9 de julho de 1960.



AUGUSTO COSTA  
SECRETARIO